



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA.
RUA DELTA HOLANDA, 19 – CENTRO.
CEP: 62980-000 - IRACEMA/CE.

EDITAL DE LICITAÇÃO

REF: PROCESSO N°. 035/2018.
PREGÃO TIPO PRESENCIAL: N°. 023/2018.

Data para entrega dos envelopes: 23 de Maio de 2018, às 08:00horas.

Data para abertura dos envelopes: 23 de Maio de 2018, às 08:00horas.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando a Aquisição de medicamentos, material médico/hospitalar e ambulatorial, de forma parcelada, para atender as necessidades dos PSF's e Hospital Municipal, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iracema, de acordo com as especificações constantes do Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA), **parte integrante do Edital**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 023/2018, devendo a proposta e documentação ser entregues na Sala/Setor de Licitações e Contratos à Rua Delta Holanda, n.º 19, no dia **23 de Maio de 2018, até às 08:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Mais informações, pelo telefone (0**88) 3428-1462.

Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando há mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pelo Pregoeiro.

Os esclarecimentos serão prestados até o segundo dia útil anterior à data prevista para o processamento do certame, salientando-se que não serão conhecidos ou processa dos esclarecimentos verbais ou escritos dirigidos ao Pregoeiro após o segundo dia útil anterior à data prevista para o processamento do certame ou fora dos horários previstos acima.



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Iracema ou pelo site do Tribunal de Contas do Estado – TCE: www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3428-1462, e-mail: licitacaoiracema2017@gmail.com ou junto a Comissão de Licitação da Prefeitura no endereço acima citado, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas.

1. DIA, HORA E LOCAL DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO.

1.1. O recebimento da documentação e dos envelopes relativos à proposta e a habilitação será efetuada da seguinte forma:

1.1.1. No dia 23 de Maio de 2018, às 08:00 horas, recebimento da declaração que cumpre as exigências de habilitação e os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação dos interessados credenciados, que deverão ser entregues em envelopes separados e fechados.

1.1.2. O endereço para a entrega da documentação e abertura dos envelopes é:
Prefeitura Municipal de Iracema – Ceará
Sala/Setor da Comissão de Licitação
Rua Delta Holanda nº 19 – Centro - Iracema – Ceará

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição de medicamentos, material médico/hospitalar e ambulatorial, de forma parcelada, para atender as necessidades dos PSF's e Hospital Municipal, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iracema, de acordo com as especificações constantes do Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA), **parte integrante do Edital.**

2.2. Constituem Anexos do Edital e dele fazem Parte Integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Minuta do Contrato;
ANEXO III – Declaração de Habilitação;
ANEXO IV – Declaração de Fatos Supervenientes;
ANEXO V - Declaração que não emprega menor de 18 anos;
ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação;
ANEXO VII – Modelo de proposta.

3. DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus Anexos, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Iracema.

3.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.3. Cada licitante apresentar-se-á com, preferencialmente, um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

3.4. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

3.5. Por credenciamento entende-se a entrega dos seguintes documentos:

I - cópia do documento oficial de identidade (com foto recente) do representante legal;

II - documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os de mais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

3.5.1. Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.5.2. Nos demais casos, deverão ser apresentados **procuração específica por instrumento público**, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.);

3.5.3. Comprovação de autorização para funcionamento expedida pelo Ministério da Saúde (ANVISA), compatível com o objeto licitado;

3.5.4. Apresentar Declaração de Habilitação constante do Anexo III, deste Edital.

3.5.5. Estes documentos (cópias) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços". As cópias deverão ser autenticadas em cartório de notas.



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

3.6. NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO

3.6.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.6.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal;

3.6.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

3.6.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

a) Envelope n.º 1: Proposta de Preços;

b) Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.

4.2. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ N.º: _____

ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ N.º: _____

4.3. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, contendo:

4.3.1. Indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente para efeito de pagamento;

4.3.2. Preço unitário e total, conforme **Termo de Referência**, para todos os itens dos lotes, em real, expressos em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

4.3.3. Marca dos Produtos na Proposta;

4.3.4. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último;

4.3.5. Declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros.

4.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, forem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

4.5. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.6. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada na data, horário e local determinados neste Edital.

5.2. Nos termos do item 03 deste Edital e com base no inciso IV do art. 11 do Decreto 3.555/2000, o interessado, ou seu representante legal, deverá comprovar possuir poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

5.3. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciência de que



GOVERNO MUNICIPAL

IRACEMA

Crescimento com Desenvolvimento

cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o inciso VII, art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

5.4. Serão abertos os envelopes contendo as **Propostas de Preços**, cujos documentos serão lidos, conferido se rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

6.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço, para entrega no local determinado pela Administração.

6.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o Pregoeiro classificará o licitante autor da proposta de menor preço por lote, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo n.º 11 do Decreto n.º 3.555/2000.

6.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o mínimo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso VII, do artigo 11, do mesmo Decreto.

Parágrafo Único: É facultado ao Pregoeiro, decidir, no ato da sessão, convidar empresas que ultrapasse o limite de 10% (dez por cento), para a etapa de lances, essa decisão será tomada logo após os recebimentos dos envelopes e comunicado a todos os participantes presentes à sessão.

6.4. O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate, neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

6.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

6.6. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores.



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

6.7. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

6.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por lote e o respectivo valor estimado para a aquisição dos bens.

6.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

6.10. Sendo aceitável a proposta classificada de menor preço, ou seja, em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação, para confirmação das suas condições habilitatórias, seja com base na documentação apresentada ou possuir CRC válido, emitido pela Prefeitura Municipal de Iracema que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

6.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo Pregoeiro o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o lote.

6.12. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o lote.

6.13. O licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo determinado pelo Pregoeiro após o encerramento deste pregão, a proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado - PROPOSTA CONSOLIDADA, onde a mesma terá que apresentarem seu conteúdo o mesmo percentual de queda dos preços para todos os itens dos lotes, ou seja, de forma igualitária.

6.14. As situações previstas nos subitens acima 6.8 e 6.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente como proponente para tentar obter preço melhor.

6.15. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

6.16. Será admitido apenas 01(um) licitante vencedor para cada lote.

6.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.



GOVERNO MUNICIPAL

IRACEMA

Crescimento com Desenvolvimento

6.18. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º2 – “Documentos de Habilitação”**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

7.2. Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos supervenientes para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores, conforme modelo de declaração constante do Anexo IV deste Edital.

7.3. Declaração de que a empresa não mantém em seus quadros funcionais menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre, perigoso ou penoso, e menores de 14 (quatorze) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, Anexo V deste Edital.

7.4. Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

7.5. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que legalmente e com regularidade permita a sua emissão e consulta pela Internet, o Pregoeiro poderá verificar a autenticidade deste através de consulta junto ao respectivo site.

7.6. Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação, podendo ser através do CRC – Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Iracema.

7.7. O Certificado de Registro Cadastral poderá ser apresentado por licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores do Município de Iracema, que substituirá os documentos referentes às habilitações jurídica e fiscal, exceto os documentos enumerados nos incisos III e IV do Art. 29 da Lei nº8.666/93, desde que, quando da verificação pelo pregoeiro, seja constatado que a documentação exigida esteja devidamente regular, dentro do prazo de validade previsto para este certame e disponível no arquivo e controles do competente cadastro.

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

a.1) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG do(s) sócio(s) da empresa.

a.2) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

a.3) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas:

- no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

a.4) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.5) **REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 ao 21 da lei 5.764/71;
- II) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- III) Ata de fundação da cooperativa;
- IV) Ata da assembleia que aprovou o estatuto social;
- V) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- VI) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- VII) Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

a.6) **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, no caso de licitante inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município de Iracema, no seu prazo de validade, de acordo com o disposto no item 7.6.



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

I) O Certificado exigido acima é obrigatório somente para o licitante que queira substituir documento conforme o estabelecido no item 7.6.

B) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b.1) Apresentar o **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, formado artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

b.2) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA** expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica.

b.3) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, emitida pela Junta Comercial, com emissão não anterior a 30(trinta) dias da data da entrega dos envelopes deste certame.

I) No caso da licitante ser filial terá que apresentar as certidões de sua filial e matriz.

II) No caso de cooperativa, está dispensada a apresentação da Certidão exigida no item “b.2” acima.

C) REGULARIDADE FISCAL

c.1) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da sede da empresa;

c.2) **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL** da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentarem **igualdade de CNPJ**.

I) **CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO e CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, OU EQUIVALENTE**, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, da sede ou filial do licitante, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

II) **CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, OU EQUIVALENTE, REFERENTE AO ICMS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO**;



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

III) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELO SETOR COMPETENTE DO MUNICÍPIO DA SEDE DO DOMICÍLIO DO LICITANTE.

IV) PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL RELATIVA AO LOCAL ONDE O MESMO PRESTARÁ OS SERVIÇOS.

c.3) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRF) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

c.4) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

c.5) Alvará emitido pelo órgão competente (ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO).

c.6) Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar **igualdade de CNPJ** ressaltando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos e filiais da licitante.

c.7) Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

c.8) As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de Falência e Concordata e Simplificada, caso exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos **30 (trinta) dias anteriores à data de abertura do certame.**

D) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

d.1) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

d.2) Comprovação de autorização para funcionamento expedida pelo Ministério da Saúde compatível com o objeto licitado.

d.3) Alvará de licença da empresa expedido pela Vigilância Sanitária Municipal;

d.4) Certificado de regularidade da empresa expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (para os lotes de medicamentos).

d.5). Todos os documentos, cujo necessite ser solicitado no município de Iracema, deverá ser realizada a solicitação como antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, antes da sessão.



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório de Pregão.

8.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.2. A Impugnação Administrativa deverá ser apresentada por escrito, protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Iracema, dirigido à Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua Delta Holanda nº 19, Centro, Iracema – CE.

8.3. Não serão conhecidas as impugnações ao Edital interpostas após os prazos legais, bem como as que não forem apresentadas na forma estabelecida no subitem 8.2 deste Edital.

9. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

9.1. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações contidas no Anexo I, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

9.2. Caso a Licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Secretaria Municipal de Saúde poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

9.3. Não será permitido o uso de **aparelho celular durante a sessão** para consulta, lances e demais procedimentos relativo ao certame.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1. A adjudicação desta licitação em favor do licitante, cuja proposta de preços ou lance, se houver, seja classificado em primeiro lugar, caso não haja interposição de recurso, é da competência do Pregoeiro, e, caso haja interposição de recurso, da autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação, que também promoverá a homologação.

10.2. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência da autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação decidida o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

10.3. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação por escrito.

11. DO CONTRATO

11.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE assinará contrato com a(s) vencedora(s) desta licitação, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da data da convocação expedida por esse órgão, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.

11.2. Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular no ato da assinatura do mesmo, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo ao Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.3. O Pregoeiro retornará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar as suas condições de habilitação, e assim sucessivamente.

11.4. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida neste edital ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Iracema e será descredenciado no cadastro do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato terá um prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2018, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

13. DA FONTE DE RECURSOS

13.1. A despesa decorrente do presente procedimento licitatório correrá por conta dos recursos orçamentários previstos no programa de trabalho: Fundo Municipal de Saúde: 06.01.10.301.0400.2.032.3.3.90.30.00(PAB)
06.01.10.302.0403.2.033.3.3.90.30.00 (MAC).



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

14. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

14.1. Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

15. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16. DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

16.1. Os produtos deverão ser entregues na SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRACEMA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação.

16.2. Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

16.3. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará um servidor para recebimento, cujo propósito será a conferência dos materiais entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o material entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, o servidor designado rejeitará o recebimento do mesmo.

16.4. A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o material que vier a ser recusado.

16.5. O pagamento será efetuado após o recebimento dos materiais, devidamente atestados pelo Setor e/ou pelo servidor receptor, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento do material, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



GOVERNO MUNICIPAL

IRACEMA

Crescimento com Desenvolvimento

17.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, através do fiscal do contrato nomeado pela Secretaria de Saúde;

17.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

17.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

18.2. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

18.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;



GOVERNO MUNICIPAL

IRACEMA

Crescimento com Desenvolvimento

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado “ex-offício” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto penduraremos motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.2. As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa nos seguintes prazos e condições: de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão, e, de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Iracema.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

20.2. Das decisões proferidas pelo Pregoeiro relativas à classificação e desclassificação de propostas de preços escritas e lances e à habilitação e inabilitação, caberá recurso administrativo dirigido à autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação, que deverá ser registrada em Ata pelo titular ou representante legal do licitante, no final da sessão, constando o motivo e a síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da interposição, no endereço constante da Prefeitura Municipal de Iracema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

20.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for ou estiver explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Iracema.

21. DAS RESCISÕES CONTRATUAIS



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

21.1. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpado CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Fica assegurado à Entidade de Licitação o direito de:

22.1.1. Adiar a data de abertura da presente Licitação;

22.1.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que o correntes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

22.1.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

22.2. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretroatável das normas do Edital e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

22.3. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto nos §1º e 2º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

22.5. A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução dos serviços contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

22.6. Não terá aceitação por parte do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, documentos com autenticação eletrônica.

23. DO FORO



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

23.1. Fica eleito o foro da Comarca Iracema, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Iracema – CE, 11 de Maio de 2018.

Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes

FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE FERNANDES
Pregoeiro



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**LISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO/HOSPITALAR E
AMBULATORIAL**

Processo Licitatório n.º 035/2018

Pregão Presencial n.º 023/2018

| | |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A | Do Objeto: Aquisição de medicamentos, material médico/hospitalar e ambulatorial, de forma parcelada, para atender as necessidades dos PSF's e Hospital Municipal, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iracema, de acordo com as especificações constantes do Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA), parte integrante do Edital. |
| B | Justificativa: Diante da enorme demanda de pacientes que procuram o Hospital e Postos Municipais de Iracema, dos Programas dos Fundos Municipais de Saúde, necessário se faz à aquisição de medicamentos, material médico/hospitalar e ambulatorial através de procedimento licitatório. |
| C | Da Vigência: O prazo de vigência será a partir da assinatura até 31/12/2018. |
| D | Adjudicação do objeto: menor preço por lote. |
| E | Classificação orçamentária: 06.01.10.301.0400.2.032.3.3.90.30.00(PAB) 06.01.10.302.0403.2.033.3.3.90.30.00 (MAC) |
| F | Condições / Informações F.1. Licença ou Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa. F.2. Conforme consta na especificação de cada produto. F.3. A licitante que não cumprir os requisitos acima terá sua desclassificação, nos respectivos lotes. |
| G | Das descrições e quantidades dos produtos |



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE.

| LOTE 01 - MATERIAL CORTANTE, PERFURANTES E OUTROS | | | | | |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|----------------|--------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MAC | ATENÇÃO BÁSICA | QUANT. |
| 1 | AGULHA DESC. HIPODERMICA, ATOXICA, APIROGENICA, 13X4,5, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO,PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA- DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO E VALIDADE. | UNID. | 15000 | 5000 | 20000 |
| 2 | AGULHA DESC. HIPODERMICA, ATOXICA, APIROGENICA, 25X7,0, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO,PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA- DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO E VALIDADE. | UNID. | 25000 | 10000 | 35000 |
| 3 | AGULHA DESC. HIPODERMICA, ATOXICA, APIROGENICA, 25X8,0, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO,PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA- DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO E VALIDADE. | UNIDA DE | 25000 | 10000 | 35000 |
| 4 | AGULHA DESC. HIPODERMICA, ATOXICA, APIROGENICA, 40X12, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO,PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA- DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO E VALIDADE. | UNID. | 25000 | 10000 | 35000 |
| 5 | AGULHA DESC. HIPODERMICA, ATOXICA, APIROGENICA, 20X5,5, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO,PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA- DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO E VALIDADE. | UNID. | 10000 | 5000 | 15000 |
| 6 | AGULHA ULTRA-FINE 4MM X 0,23MM (5/32 X 32G) PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA | UNID. | 3000 | 0 | 3000 |

| LOTE 02 - AGULHAS PARA ANESTESIAS | | | | | |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------|-----|----------------|--------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MAC | ATENÇÃO BÁSICA | QUANT. |
| 1 | AGULHA DESCARTAVEL PARA ANESTESIA RAQUE 25GX3-31/2 | UNID. | 120 | 0 | 120 |



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

| | | | | | |
|---|------------------------------------------------------------|-------|----|---|----|
| 2 | AGULHA DESCARTÁVEL PARA BLOQUEIO PERIDURAL Nº 15 | UNID. | 50 | 0 | 50 |
| 3 | AGULHA INTRODUTORA COAXIAL MCXS 1410AX, CALIBRE 13G 4,6 CM | UNID. | 5 | 0 | 5 |
| 4 | AGULHA PARA PRO-MAG ULTRA CALIBRE 14G X 10 CM | UNID. | 5 | 0 | 5 |

LOTE 03 - SERINGAS DESCARTÁVEIS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MAC | ATENÇÃO BÁSICA | QUANT. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------------|--------|
| 1 | SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML PARA INSULINA C/ AGULHA 13 X 4,5 ACOPLADA PARA INSULINA ATÓXICA APIROGÊNICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE. | UNID. | 4000 | 6000 | 10000 |
| 2 | SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/ AGULHA 25X7, ATÓXICA, ATEROGÊNICA, SUPERFÍCIE INTERNA DO CORPO DO CILINDRO C/ ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL. FLANGE C/ FORMATO ADEQUADO, EM BOLO C/ PISTÃO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE | UNID. | 20000 | 5000 | 25000 |
| 3 | SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/ AGULHA 25X7 ATÓXICA, APIROGÊNICA, SUPERFÍCIE INTERNA DO CORPO DO CILINDRO C/ ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO EMBOLO C/ PISTÃO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE, ESTÉRIL EM EMBALAGEM. BLISTER GRAU CIRÚRGICO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. | UNID. | 20000 | 5000 | 25000 |

LOTE 04 - SERINGAS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MAC | ATENÇÃO BÁSICA | QUANT. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------------|--------|
| 1 | SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/ AGULHA 25X 0,7 ATÓXICOS APIROGÊNICA, SUPERFÍCIE INTERNA DO CORPO DO CILINDRO C/ ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO EMBOLO C/ PISTÃO | UNID. | 17000 | 3000 | 20000 |



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
 Crescimento com Desenvolvimento

| | | | | | |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------|-------|
| | LUBRIFICADO. DE MATERIAL INERTE, ESTÉRIL EM EMBALAGEM BLISTER GRAU CIRÚRGICO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. | | | | |
| 2 | SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/ AGULHA 25X 0,7 ATÓXICAS APIROGÊNICA, SUPERFÍCIE INTERNA DO CORPO DO CILINDRO C/ ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL. FLANGE C/ FORMATO ADEQUADO, EM BOLO C/ PISTÃO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE; | UNID. | 12000 | 2000 | 14000 |

LOTE 05 - PRODUTOS DEGERMANTES E OUTROS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MAC | ATENÇÃO BÁSICA | QUANT. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----------------|--------|
| 1 | ÁCIDO ACÉTICO 5% 1000 ML | LITRO | 20 | 40 | 60 |
| 2 | ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000ML | LITRO | 80 | 20 | 100 |
| 3 | ÁLCOOL 70% C/1000 ML | LITRO | 600 | 600 | 1200 |
| 4 | ÁLCOOL ABSOLUTO 99% 1000 ML | LITRO | 400 | 400 | 800 |
| 5 | ÁLCOOL GEL 70% 1000 ML | LITRO | 100 | 100 | 200 |
| 6 | CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1000ML ANTISSEPTICO TÓPICO, ANTI-SEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. | LITRO | 30 | 0 | 30 |

LOTE 06 - LUGOL E POVIDINE

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MAC | ATENÇÃO BÁSICA | QUANT. |
|------|--------------------------|-------|-----|----------------|--------|
| 1 | LUGOL 5% SOLUÇÃO 1000 ML | LITRO | 12 | 48 | 60 |
| 2 | POVIDINE DEGERMANTE | LITRO | 20 | 0 | 20 |
| 3 | POVIDINE TÓPICO | LITRO | 50 | 10 | 60 |

LOTE 07 - DESINFETANTE HOSPITALAR

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MAC | ATENÇÃO BÁSICA | QUANT. |
|------|---------------|-------|-----|----------------|--------|
|------|---------------|-------|-----|----------------|--------|



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
 Crescimento com Desenvolvimento

| | | | | | |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|---|----|
| 1 | DESINFETANTE DE SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS,DESINFETANTE À BASE DE SUBSTÂNCIA ATIVA GLUCOPROTAMINA EM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 12% , PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEA DE ARTIGOS SEMICRÍTICOS, SUPERFÍCIES FIXAS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS.PRODUTO DE USO DILUÍDO EM SISTEMA ELETRÔNICO GERADOR DE PRODUTO PRONTO USO, MICROPROCESSADOR, PRECISO E COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE PONTEIRA INTELIGENTE COM DETECTOR DE VOLUME GERADO ,GARANTINDO CONCENTRAÇÕES PRECISAS PARA USO DO DESINFETANTE ENTRE 0,5% A 1%. . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO ATRAVÉS DE CÓPIA D.O U, LAUDOS DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA, BACTERICIDA, FUNGICIDA, MICRO BACTERICIDA EM DILUIÇÕES DE USO TESTADAS EM LABORATÓRIOS REBLAS /ANVISA APRESENTAR LAUDOS FRENTE A GERMES MULTIRRESISTENTES EM PRESENÇA DE SUJEIRA, LAUDOS DE IRRITABILIDADE CUTÂNEA E OCULAR (REBLAS/ANVISA), LAUDOS DE COMPATIBILIDADE COM MATERIAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS. APRESENTAÇÃO GALÃO DE 6 LITROS .EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. | LITRO | 5 | 0 | 5 |
| 2 | DESINFETANTE CONTENDO TENSOATIVOS E ANTIMICROBIANOS A BASE DE DERIVADOS FENÓLICOS ASSOCIADOS A ELEMENTOS SEQUESTRANTES E ANTIOXIDANTES, INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE PISOS, SUPERFÍCIES FIXAS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS. | GALÃO | 20 | 0 | 20 |

LOTE 08 - PRODUTOS ESTERELIZANTES E OUTROS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MAC | ATENÇÃO BÁSICA | QUANT. |
|------|----------------------------------|-------|-----|----------------|--------|
| 1 | FORMOL 37% LIQUIDO LITRO | LITRO | 30 | 0 | 30 |
| 2 | GEL PARA ULTRA-SOM GALÃO C/ 5 KG | GALÃO | 10 | 20 | 30 |
| 3 | GLUTARALDEÍDO (GLUTARON) 28 DIAS | GALÃO | 20 | 0 | 20 |



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

| | | | | | |
|---|--------------------------|-------|----|---|----|
| | GALÃO C/5 LITROS | | | | |
| 4 | ÉTER ALCOÓLICO REMOVEDOR | LITRO | 20 | 0 | 20 |

LOTE 09 – ALGODÕES

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MAC | ATENÇÃO BÁSICA | QUANT. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----------------|--------|
| 1 | ALGODÃO HIDRÓFILO (EM MANTA FINA ESPESSURA UNIFORME, CAMADA SOBREPOSTA, REGULARMENTE COMPACTA HOMOGÊNEA E MACIA, COR BRANCA, ABSORVENTE INSENTOS DE MISTURAS INODORA, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO EM EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA PESO 500GR) | PCT. | 350 | 150 | 500 |
| 2 | ALGODÃO ORTOPÉDICO PACOTE COM 420G | PCT. | 10 | 0 | 10 |

LOTE 10 - ATADURAS E GAZES

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MAC | ATENÇÃO BÁSICA | QUANT. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------|--------|
| 1 | ATADURA DE GAZE HIDRÓFILO EM ROLO TIPO QUEIJO 100% ALGODÃO 9,1CMX91MM, NA ABSORÇÃO DE SANGUES E SECREÇÕES LÍQUIDAS EM CIRURGIAS OU NA CONFECÇÃO DE GAZES 09 FIOS 04 DOBRAS 06 CAMADAS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE. | ROLO | 500 | 250 | 750 |
| 2 | GAZE ALCOCHOADA 15 X 30 | PCT | 1000 | 500 | 1500 |
| 3 | GAZE ESTERIL PCT C/10 | PCT | 3000 | 1000 | 4000 |

LOTE 11 - ATADURAS GESSADAS E OUTROS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MAC | ATENÇÃO BÁSICA | QUANT. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|----------------|--------|
| 1 | ATADURA 15CM CONTENDO 13 FIOS//2CM CONFECCIONADAS EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, C/ AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADAS ENROLADAS EM FORMA CILÍNDRICA, INSENTA DE DEFEITOS, EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. | UNIDA DE | 4000 | 4000 | 8000 |
| 2 | ATADURA GESSADA DE 10 CM CX C/ 20 | CAIXA | 5 | 0 | 5 |
| 3 | ATADURA GESSADA DE 15 CM CX C/ 20 | CAIXA | 5 | 0 | 5 |
| 4 | ATADURA GESSADA DE 20 CM CX C/ 20 | CAIXA | 5 | 0 | 5 |
| 5 | COLAR CERVICAL ADULTO | UNID. | 2 | 6 | 8 |
| 6 | COLAR CERVICAL INFANTIL | UNID. | 2 | 6 | 8 |



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

| LOTE 12 - CATÉTERES E OUTROS | | | | | |
|-------------------------------------|----------------------------------------|-------|------|----------------|--------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MAC | ATENÇÃO BÁSICA | QUANT. |
| 1 | CATETER INTRAVENOSO Nº 16 G | UNID. | 500 | 0 | 500 |
| 2 | CATETER INTRAVENOSO Nº 18 G | UNID. | 700 | 0 | 700 |
| 3 | CATETER INTRAVENOSO Nº 22 G | UNID. | 2000 | 0 | 2000 |
| 4 | CATETER INTRAVENOSO Nº 24 G | UNID. | 600 | 0 | 600 |
| 5 | FIOS GUIA PARA INTUBAÇÃO, TAM ADULTO | UNID. | 3 | 0 | 3 |
| 6 | FIOS GUIA PARA INTUBAÇÃO, TAM INFANTIL | UNID. | 3 | 0 | 3 |

| LOTE 13 - SCALPS E OUTROS | | | | | |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------|------|----------------|--------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MAC | ATENÇÃO BÁSICA | QUANT. |
| 1 | SCALP Nº19 | UNID. | 3000 | 0 | 3000 |
| 2 | SCALP Nº 21 | UNID. | 5000 | 0 | 5000 |
| 3 | SCALP Nº 23 | UNID. | 5000 | 0 | 5000 |
| 4 | SCALP Nº 25 | UNID. | 6000 | 0 | 6000 |
| 5 | SCALP Nº 27 | UNID. | 100 | 0 | 100 |
| 6 | CLAMP UMBILICAL PARA USO EM CORDÃO UMBILICAL DE RECEM NASCIDOS. | UNID. | 100 | 0 | 100 |
| 7 | PULSEIRA RECEM NASCIDO MASCULINO AZUL | UNID. | 50 | 0 | 50 |
| 8 | PULSEIRA RECEM NASCIDO FEMININO ROSA | UNID. | 50 | 0 | 50 |

| LOTE 14 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS | | | | | |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------------|--------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MAC | ATENÇÃO BÁSICA | QUANT. |
| 1 | COMPRESSAS DE GAZES HIDRÓFILA 7,5 X7,5 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL 9 FIOS, 05 DOBRAS, 08 CAMADAS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, PACOTE COM 500 UNIDADES | PCT | 1500 | 1500 | 3000 |
| 2 | CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 CM S/ FIO RADIOPACO PACOTE COM 500 UNIDADES | PCT | 20 | 0 | 20 |
| 3 | CAMPO OPERATÓRIO 23 X 25 CM S/ FIO RADIOPACO PACOTE COM 500 UNIDADES | PCT | 20 | 0 | 20 |
| 4 | AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA CURTA | UNID. | 2000 | 2000 | 4000 |
| 5 | AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA | UNID. | 2000 | 2000 | 4000 |
| 6 | MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO NAS BORDAS | UNID. | 10000 | 5000 | 15000 |
| 7 | MASCARA DE PROTEÇÃO N95 | UNID. | 100 | 100 | 200 |



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
 Crescimento com Desenvolvimento

| | | | | | |
|----|--------------------------------------------------------------------------|-------|------|----|------|
| 8 | PRO PÉS DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO | UNID. | 3000 | 0 | 3000 |
| 9 | LENÇOL DESCARTAVEL NA COR BRANCA PCT C/10 SEM ELASTICO TAM. 2,00 X 1,4M. | UNID. | 500 | 0 | 500 |
| 10 | TOUCA SANFONADA BRANCA, PACOTE C/100 | PCT. | 50 | 30 | 80 |

LOTE 15 - CÂNULAS, DRENOS E OUTROS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MAC | ATENÇÃO BÁSICA | QUANT. |
|------|-----------------------------------------------------------|-------|------|----------------|--------|
| 1 | ESTOJO DE CÂNULA DE GUEDEL COM 8 UNIDADES DE NUMERO 0 A 5 | KIT | 1 | 0 | 1 |
| 2 | DRENO PENROSE Nº 01 | UNID. | 20 | 0 | 20 |
| 3 | DRENO PENROSE Nº 02 | UNID. | 20 | 0 | 20 |
| 4 | ELETRODOS P/ MONITOR CARDÍACO DESCARTÁVEL | UNID. | 1000 | 0 | 1000 |

LOTE 16 - EQUIPOS E OUTROS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MAC | ATENÇÃO BÁSICA | QUANT. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------|--------|
| 1 | EQUIPO MACRO GOTAS, PONTA PERFURANTE, CÂMARA FLEXÍVEL MACRO GOTAS, PINÇA CLAMP, TUBO FLEXÍVEL 150CM, INJETOR LATERAL-Y AUTO CICATRIZANTE REGULADOR DE FLUXO E CONECTOR LUER SLIP, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | UNID. | 9000 | 1000 | 10000 |
| 2 | EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - COMPOSIÇÃO: LANCETA PERFURO CORTANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA FELXIVEL PARA VISUALIZAÇÃO GOTEJAMENTO DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE. | UNID. | 300 | 0 | 300 |
| 3 | EQUIPO MICRO GOTAS - CONTÉM: INJETADOR LATERAL, CONTROLADOR DE LUXO (COM ROLDANA), CÂMARA DE GOTEJAMENTO COM BICO PERFURADOR PROVIDO DE ENTRADA DE AR LATERAL CÂMARA NÃO GRADUADA, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, CONTROLADOR DE FLUXO: CONFECCIONADO POLIESTIRENO ALTO IMPACTO COMPRIMENTO: 44,00 (MM), TUBO EXTENSOR: CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) (EXT.(MM): 4,20 INT.(MM): 3,00 COMP.(MM): 1500 (1300 MM ANTES DO INJETOR E 200MM APOS O INJETOR). | UNID. | 1500 | 0 | 1500 |



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

| | | | | | |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|---|------|
| 4 | EXTENSOR (EQUIPO MULT VIAS) CORTA FLUXO DESCARTÁVEL ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE | UNID. | 1000 | 0 | 1000 |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|---|------|

LOTE 17 - ESFIGNOMANÔMETROS E OUTROS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MAC | ATENÇÃO BÁSICA | QUANT. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----------------|--------|
| 1 | ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL, CONTENDO MANÔMETRO CROMADO, TIPO BD OU SIMILAR, FAIXA DE MEDIÇÃO 0 A 300, BRAÇADEIRA EM TECIDO, VELCO, PÊRA RESISTENTE, COM VERIFICAÇÃO DO IMETRO AFIXADO NO CERTIFICADO DE GARANTIA DE 1 ANO | UNID. | 5 | 6 | 11 |
| 2 | ESFIGNOMANOMETRO ADULTO, CONTENDO MANÔMETRO CROMADO, TIPO BD OU SIMILAR, FAIXA DE MEDIÇÃO 0 A 300, BRAÇADEIRA EM TECIDO, VELCO, PÊRA RESISTENTE, COM VERIFICAÇÃO DO IMETRO AFIXADO NO CERTIFICADO DE GARANTIA DE 1 ANO | UNID. | 20 | 30 | 50 |
| 3 | ESFIGNOMANOMETRO OBESO, CONTENDO MANÔMETRO CROMADO, TIPO BD OU SIMILAR, FAIXA DE MEDIÇÃO 0 A 300, BRAÇADEIRA EM TECIDO, VELCO, PÊRA RESISTENTE, COM VERIFICAÇÃO DO IMETRO AFIXADO NO CERTIFICADO DE GARANTIA DE 1 ANO | UNID. | 10 | 10 | 20 |
| 4 | KIT PERA DE ECG EM LATEX COM 6 UNIDADES | UNID. | 6 | 6 | 12 |
| 5 | ESTETOSCÓPIO ADULTO - PVC, BORRACHA EXTRA MACIA E AÇO INOXIDAVEL; DIAFRAGMA: MATERIAL PLASTICO; ANEL EM BORRACHA. | UNID. | 20 | 20 | 40 |
| 6 | ESTETOSCÓPIO CLINICA INFANTIL PVC, BORRACHA EXTRA MACIA E AÇO INOXIDAVEL ; DIAFRAGMA : MATERIAL PLASTICO ; ANEL EM BORRACHA. | UNID. | 4 | 6 | 10 |

LOTE 18 - ESPÉCULOS VAGINAIS E OUTROS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MAC | ATENÇÃO BÁSICA | QUANT. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----------------|--------|
| 1 | ABAIXADOR DE LÍNGUA, ESPÁTULA DE MADEIRA C/ PONTA ARREDONDADAS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES, PREÇO POR PACOTE | PCT. | 50 | 150 | 200 |
| 2 | ESPÁTULA DE AYRES PACOTES COM 100 UNIDADES | PCT. | 50 | 150 | 200 |



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
 Crescimento com Desenvolvimento

| | | | | | |
|---|----------------------------------------------------------------|-------|-----|------|------|
| 3 | ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL Nº 01 (PEQUENO) | UNID. | 500 | 2500 | 3000 |
| 4 | ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL Nº 02 (MÉDIO) | UNID. | 500 | 1500 | 2000 |
| 5 | ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL Nº 03 (GRANDE) | UNID. | 100 | 400 | 500 |
| 6 | ESCOVA CERVICAL PARA PREVENÇÃO ESTÉRIL PACOTE COM 100 UNIDADES | PCT. | 0 | 40 | 40 |

LOTE 19 - RAIOS X

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MAC | ATENÇÃO BÁSICA | QUANT. |
|------|--------------------------------------------------------------------|----------|-----|----------------|--------|
| 1 | AVENTAL PLUMBIFERO 110 X 60 0,50MMP PROFISSIONAL. | UNID. | 1 | 1 | 2 |
| 2 | AVENTAL PROTETOR DA TIROIDE 0,50MMBP ADULTO | UNID. | 1 | 1 | 2 |
| 3 | FILME RADIOLÓGICO 18X24CM CX C/100 PELÍCULAS | UNID. | 25 | 0 | 25 |
| 4 | FILME RADIOLÓGICO 24X30CM CX C/100 PELÍCULAS | UNID. | 25 | 0 | 25 |
| 5 | FILME RADIOLÓGICO 30X40CM CX C/100 PELÍCULAS | UNID. | 25 | 0 | 25 |
| 6 | FILME RADIOLÓGICO 35X35CM CX C/100 PELÍCULAS | UNID. | 25 | 0 | 25 |
| 7 | CHASSI RADIOLÓGICO C/ ÉCRAN Nº 18X24 | UNID. | 2 | 0 | 2 |
| 8 | CHASSIS RADIOLÓGICO C/ ÉCRAN Nº 24X30 | UNIDA DE | 2 | 0 | 2 |
| 9 | CHASSIS RADIOLÓGICOS C/ ÉCRAN Nº 30X40 | UNID. | 2 | 0 | 2 |
| 10 | CHASSIS RADIOLÓGICOS C/ ÉCRAN Nº 35X35 | UNID. | 2 | 0 | 2 |
| 11 | COLGADURA P/ RAIOS-X Nº 18X24 EM AÇO | UNID. | 2 | 0 | 2 |
| 12 | COLGADURA P/ RAIOS-X Nº 24X30 EM AÇO | UNID. | 2 | 0 | 2 |
| 13 | COLGADURA P/ RAIOS-X Nº 30X40 EM AÇO | UNID. | 2 | 0 | 2 |
| 14 | COLGADURA P/ RAIOS-X Nº 35X35 EM AÇO | UNID. | 2 | 0 | 2 |
| 15 | FIXADOR E REFORÇADOR GBX PARA RAIOS-X MANUAL GALÃO C/ 13,5 LITROS. | GALÃO | 20 | 0 | 20 |
| 16 | REVELADOR DE RAIOS-X GALÃO COM 13,5 LITROS MANUAL | GALAO | 30 | 0 | 30 |

LOTE 20 - FIOS DE SUTURAS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MAC | ATENÇÃO BÁSICA | QUANT. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----------------|--------|
| 1 | FIO CAT GUT CROMADO Nº 0 C/AGULHA CIRCULO CILÍNDRICA CR 30-30 CM,ESTÉRIL CX C/ / 24 UNIDADES, PREÇO POR CAIXA | CAIXA | 15 | 0 | 15 |
| 2 | FIO CAT GUT CROMADO Nº 1 C/AGULHA CIRCULO CILÍNDRICA CR 30 – 3,0CM, 3/8 | CAIXA | 15 | 0 | 15 |



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

| | | | | | |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|---|----|
| | ESTÉRIL CX C // 24 UNIDADES | | | | |
| 3 | FIO CAT GUT CROMADO Nº 2-0 C/AGULHA CIRCULO CILÍNDRICA MR 40 -4,0CM ESTÉRIL, 3/8 CX C // 24 UNIDADES | CAIXA | 15 | 0 | 15 |
| 4 | FIO CAT GUT CROMADO Nº 3-0 C/AGULHA CIRCULO CILÍNDRICA MR 40 - 4,0CM ESTÉRIL, 3/8 CX C // 24 UNIDADES, PREÇO POR CAIXA | CAIXA | 15 | 0 | 15 |
| 5 | FIO CAT GUT CROMADO Nº 4-0 C/AGULHA CIRCULO CILÍNDRICA MR 40 - 4,0CM ESTÉRIL, 3/8 CX C // 24 UNIDADES, PREÇO POR CAIXA | CAIXA | 15 | 0 | 15 |
| 6 | FIO CATGUT SIMPLES Nº 2-0 C/AGULHA CIRCULO CILÍNDRICA MR 30 -3,0CM ESTÉRIL, 3/8 CX C // 24 UNIDADES, PREÇO POR CAIXA | CAIXA | 15 | 0 | 15 |
| 7 | FIO CATGUT SIMPLES Nº 3-0 C/AGULHA CIRCULO CILÍNDRICA MR 30 - 3,0CM ESTÉRIL, 1/2 CX C // 24 UNIDADES , PREÇO POR CAIXA | CAIXA | 15 | 0 | 15 |
| 8 | FIO CATGUT SIMPLES Nº 4 -0 C/AGULHA CIRCULO CILÍNDRICA MR 30 -3,0CM ESTÉRIL, 1/2/ CX C // 24 UNIDADES , PREÇO POR CAIXA | CAIXA | 15 | 0 | 15 |
| 9 | FIO CATGUT SIMPLES Nº 5 -0 C/AGULHA CIRCULO CILÍNDRICA MR 30 -3,0CM ESTÉRIL, 3/8 CX C // 24 UNIDADES, PREÇO POR CAIXA | CAIXA | 15 | 0 | 15 |
| 10 | FIO DE ALGODÃO (COTPOINT) 0 COM AGULHA CIRCULO CILÍNDRICA-3,5CM ESTÉRIL, 1/2 CX C // 24 UNIDADES, PREÇO POR CAIXA | CAIXA | 15 | 0 | 15 |
| 11 | FIO DE ALGODÃO (COTPOINT) 2-0 COM AGULHA CIRCULO CILÍNDRICA MR 30 - 3,0CM ESTÉRIL, 1/2 CX C // 24 UNIDADES, PREÇO POR CAIXA | CAIXA | 15 | 0 | 15 |
| 12 | FIO DE ALGODÃO (COTPOINT) 3-0 COM AGULHA CIRCULO CILÍNDRICA CR 30 - 3,0CM ESTÉRIL, 3/8 CX C // 24 UNIDADES , PREÇO POR CAIXA | CAIXA | 15 | 0 | 15 |
| 13 | FIO DE ALGODÃO (COTPOINT) 4-0 COM AGULHA CIRCULO CILÍNDRICA CR 30 - 3,0CM ESTÉRIL, 3/8 CX C // 24 UNIDADES, PREÇO POR CAIXA | CAIXA | 15 | 0 | 15 |
| 14 | FIO DE ALGODÃO (COTPOINT) 5-0 COM AGULHA CIRCULO CILÍNDRICA CR 30 - 3,0CM ESTÉRIL, 3/8 CX C // 24 UNIDADES, PREÇO POR CAIXA | CAIXA | 15 | 0 | 15 |



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
 Crescimento com Desenvolvimento

| | | | | | |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|---|----|
| 15 | FIO NYLON Nº 2-0 C/AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE CT 30 – 3,0CM ESTÉRIL, 3/8 CX C// 24 UNIDADES | CAIXA | 15 | 0 | 15 |
| 16 | FIO NYLON Nº 3-0 C/AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE CT 30 – 3,0CM ESTÉRIL, 3/8 CX C// 24 UNIDADES , PREÇO POR CAIXA | CAIXA | 15 | 0 | 15 |
| 17 | FIO NYLON Nº 4-0 C/AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE CT 30 – 3,0CM ESTÉRIL, 3/8 CX C// 24 UNIDADES, PREÇO POR CAIXA | CAIXA | 15 | 0 | 15 |
| 18 | FIO NYLON Nº 5-0 C/AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE CT 30 – 3,0CM ESTÉRIL, 3/8 CX C// 24 UNIDADES, PREÇO POR CAIXA | CAIXA | 15 | 0 | 15 |
| 19 | FIO POLIPROPILENO MOMONOFILAMENTO AZUL – 1 -75CM COM AGULHA CILÍNDRICA/CIRC. ½ MR 40-4,0CM, CX COM 24 UNIDADES, PREÇO POR CAIXA | CAIXA | 10 | 0 | 10 |

LOTE 21 - ESPARADRAPOS E OUTROS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MAC | ATENÇÃO BÁSICA | QUANT. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----------------|--------|
| 1 | FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M | UNID. | 500 | 200 | 700 |
| 2 | ESPARADRAPO 10X 4,5CM IMPERMEAVEL, FACIL CORTE, COR BRANCA, ENROLADO EM CARRETEL, PROTEGIDO POR CAPA PLASTICA. | UNID. | 800 | 200 | 1000 |
| 3 | ESPARADRAPO 5 X 4,5 MICROPORE | UNID. | 400 | 200 | 600 |

LOTE 22 - BOLSA DE COLOSTOMIA E COLETOR

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MAC | ATENÇÃO BÁSICA | QUANT. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----------------|--------|
| 1 | BOLSA PARA COLOSTOMIA E ILESOTOMIA - É UM PRODUTO DE PEÇA ÚNICA (PLACA E BOLSA EM UM ÚNICO PRODUTO), QUE OFERECE CONFORTO E SEGURANÇA AO PORTADOR DE ESTOMAS INTESTINAIS. PLACA ADESIVA COM BASE PLANA E DUPLA CAMADA DE SEGURANÇA E CUIDADO COM A PELE: ÓTIMA FIXAÇÃO E ADERÊNCIA, FLEXIBILIDADE, ABSORÇÃO, RESISTÊNCIA À EROÇÃO E FACILIDADE DE REMOÇÃO. DESIGN COM PADRÃO FLEX PARA MAIOR FLEXIBILIDADE E CONFORMIDADE AOS CONTORNOS DO CORPO. AJUSTÁVEL A DIFERENTES TAMANHOS DE ESTOMAS: RECORTE 10-76 MM. BOLSA COLETORA DRENÁVEL E COM TRANSPARÊNCIA | UNID. | 100 | 0 | 100 |



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
 Crescimento com Desenvolvimento

| | | | | | |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|---|-----|
| | DISCRETA. EXCLUSIVO FECHAMENTO ENVELOPE DA BOLSA DRENÁVEL, QUE GARANTE SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS E DISPENSA O USO DE CLAMPS. FILTRO DE CARVÃO ATIVADO INTEGRADO À BOLSA COLETORA. CÓDIGO: SEM SURA 15570TAMANHO 10 A 76MM | | | | |
| 2 | COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO | UNID. | 300 | 0 | 300 |

LOTE 23 - MATERIAL CORTANTE E OUTROS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MAC | ATENÇÃO BÁSICA | QUANT. |
|------|-----------------------------------------------------------|-------|-------|----------------|--------|
| 1 | ALMOTOLIA DE PLÁSTICO 250ML | UNID. | 25 | 25 | 50 |
| 2 | ALMOTOLIA DE PLÁSTICO 500ML | UNID. | 25 | 25 | 50 |
| 3 | COLETOR UNIVERSAL PARA COLETA DE EXAME DE URINA E ESCARRO | UNID. | 10000 | 2000 | 12000 |
| 4 | COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS | UNID. | 500 | 500 | 1000 |
| 5 | LÂMINA CIRÚRGICA Nº 11 CX C/100 | CAIXA | 15 | 0 | 15 |
| 6 | LÂMINA CIRÚRGICA Nº 15 CX C/100 | CAIXA | 15 | 0 | 15 |
| 7 | LÂMINA CIRÚRGICA Nº 23 CX C/100 | CAIXA | 15 | 0 | 15 |
| 8 | LÂMINA CIRÚRGICA Nº 24 CX C/100 | CAIXA | 15 | 0 | 15 |
| 9 | LAMINA PARA MICROSCOPIA EXTREMIDADE FOSCA | CAIXA | 50 | 100 | 150 |
| 10 | LAMINA PARA MICROSCOPIA EXTREMIDADE LISA | UNID. | 20 | 0 | 20 |

LOTE 24 - LUVAS CIRÚRGICAS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MAC | ATENÇÃO BÁSICA | QUANT. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------|--------|
| 1 | LUVAS CIRÚRGICAS Nº 7,0 (LÁTEX NATURAL BOA ELASTICIDADE RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO C/ BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA C/ MATERIAL ATÓXICO HIPOALÉRGICA CONTENDO BAIXA QUANTIDADE. DE PÓ BIO,CONTENDO UM PAR, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR COM INDICAÇÃO MÃO DIREITA E ESQUERDA.) | PAR | 2500 | 500 | 3000 |
| 2 | LUVAS CIRÚRGICAS Nº 7,5 (LÁTEX NATURAL BOA ELASTICIDADE RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO C/ BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA C/ MATERIAL ATÓXICO HIPOALÉRGICA CONTENDO BAIXA QUANTIDADE. DE PÓ | PAR | 5000 | 1000 | 6000 |



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
 Crescimento com Desenvolvimento

| | | | | | |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----|------|
| | BIO,CONTENDO UM PAR, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR COM INDICAÇÃO MÃO DIREITA E ESQUERDA.) | | | | |
| 3 | LUVAS CIRÚRGICAS Nº 8,0 (LÁTEX NATURAL BOA ELASTICIDADE RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO C/ BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA C/ MATERIAL ATÓXICO HIPOALÉRGICA CONTENDO BAIXA QUANTIDADE. DE PÓ BIO,CONTENDO UM PAR, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR COM INDICAÇÃO MÃO DIREITA E ESQUERDA.) | PAR | 2000 | 500 | 2500 |

LOTE 25 - LUVAS DE PROCEDIMENTOS E OUTROS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MAC | ATENÇÃO BÁSICA | QUANT. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------|--------|
| 1 | LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO "P" NÃO ESTÉRIL, PROCEDÊNCIA E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, CX C/ 100 UNIDADES, PREÇO POR CAIXA | CAIXA | 1000 | 500 | 1500 |
| 2 | LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO "M" NÃO ESTÉRIL, PROCEDÊNCIA E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE CX C/ 100 UNIDADES, PREÇO POR CAIXA | CAIXA | 1000 | 500 | 1500 |
| 3 | LÁTEX Nº 200 PARA GARROTE, PACOTE COM 15 METROS | PCT. | 10 | 0 | 10 |
| 4 | LÁTEX Nº 204 SILICONIZADO PARA BALA DE OXIGÊNIO PACOTE COM 15 METROS | PCT. | 15 | 0 | 15 |

LOTE 26 - MATERIAL RESPIRATÓRIO E OUTROS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MAC | ATENÇÃO BÁSICA | QUANT. |
|------|----------------------------------------------|-------|-----|----------------|--------|
| 1 | MANÔMETRO + FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO | KIT | 10 | 0 | 10 |
| 2 | UMIDIFICADOR DE OXIGENO UNIDADE | UNID. | 20 | 0 | 20 |
| 3 | AMBU REANIMADOR COMPLETO EM VINIL - ADULTO | UNID. | 2 | 0 | 2 |
| 4 | AMBU REANIMADOR COMPLETO EM VINIL - INFANTIL | UNID. | 2 | 0 | 2 |
| 5 | KIT PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETA ADULTO | KIT | 20 | 10 | 30 |
| 6 | KIT PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETA INFANTIL | KIT | 20 | 10 | 30 |
| 7 | KIT DE MONOFILAMENTO (ESTESIÔMETRO) | KIT | 0 | 6 | 6 |
| 8 | MARTELO DE REFLEXO | UNID. | 2 | 6 | 8 |
| 9 | MALETA PARA MEDICAMENTOS COM 6 BANDEJAS | UNID. | 0 | 6 | 6 |



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

LOTE 27 - OTOSCÓPIO, OXÍMETRO E LANTERNAS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MAC | ATENÇÃO BÁSICA | QUANT. |
|------|------------------------------------|-------|-----|----------------|--------|
| 1 | OTOSCÓPIO CLINICO | UNID. | 2 | 6 | 8 |
| 2 | OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO | UNID. | 2 | 6 | 8 |
| 3 | LANTERNAS CLINICAS | UNID. | 4 | 6 | 10 |

LOTE 28 - MATERIAL PARA ESTERELIZAÇÃO E OUTROS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MAC | ATENÇÃO BÁSICA | QUANT. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|----------------|--------|
| 1 | PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 75CMX75CM CX C/ 250 UNIDADES | CAIXA | 15 | 6 | 21 |
| 2 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 33X100 BOBINA | BOBINA | 1 | 0 | 1 |
| 3 | PAPEL FILME PARA IMAGEM DE ULTRA-SONOGRAFIA UPPHG ROLO | UNID. | 0 | 60 | 60 |
| 4 | PAPEL MILIMETRADO PARA ECG 216 X 280 | UNID. | 500 | 4000 | 4500 |
| 5 | PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA REGISTRO DE SINAIS DO ELETROCARDÍOGRAFO BIONET - MD | UNID. | 25 | 0 | 25 |

LOTE 29 - INSTRUMENTAL

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MAC | ATENÇÃO BÁSICA | QUANT. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------------|--------|
| 1 | AFASTADOR DE FORABEUFE, CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE 1A. QUALIDADE, MEDINDO | UNID. | 5 | 0 | 5 |
| 2 | CABO DE BISTURI Nº 4 QUE COMPORTE LÂMINAS 18 À 36 | UNID. | 10 | 0 | 10 |
| 3 | PINÇA ALLIS 15 CM, FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL | UNIDADE | 10 | 0 | 10 |
| 4 | PINÇA ALLIS 24 CM, FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL | UNID. | 10 | 0 | 10 |
| 5 | PINÇA BACKHAUS 11 CM, FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL | UNID. | 10 | 0 | 10 |
| 6 | PINÇA CRILE CURVA 14 CM, FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL | UNID. | 10 | 0 | 10 |
| 7 | PINÇA CRILE RETA 14 CM, FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL | UNID. | 10 | 0 | 10 |
| 8 | PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16 CM, FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL | UNID. | 10 | 6 | 16 |
| 9 | PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM, FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL | UNID. | 10 | 12 | 22 |
| 10 | PINÇA KOCHER CURVA 16 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL | UNID. | 0 | 12 | 12 |
| 11 | PINÇA KOCHER RETA 16 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL | UNID. | 10 | 12 | 22 |



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

| | | | | | |
|----|------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----|----|
| 12 | PINÇA KOCHER CURVA 25 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL | UNID. | 10 | 0 | 10 |
| 13 | PINÇA KOCHER RETA 25 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL | UNID. | 10 | 0 | 10 |
| 14 | PINÇA KELLY CURVA 16 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL | UNID. | 10 | 12 | 22 |
| 15 | PINÇA KELLY RETA 16 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL | UNID. | 10 | 12 | 22 |
| 16 | PINÇA METZEMBAUM RETA 15 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL | UNID. | 10 | 0 | 10 |
| 17 | PINÇA METZEMBAUM CURVA 15 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL | UNID. | 10 | 0 | 10 |
| 18 | PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL | UNID. | 10 | 0 | 10 |
| 19 | PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL | UNID. | 10 | 0 | 10 |
| 20 | PINÇA PEAN 16CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL | UNID. | 10 | 0 | 10 |
| 21 | PINÇA POZZI 24CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL | UNID. | 10 | 0 | 10 |
| 22 | PINÇA CHERON EM AÇO INOXIDÁVEL 25 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL | UNID. | 0 | 30 | 30 |
| 23 | PORTA AGULHA MAYO - HEGAR 16 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL | UNID. | 10 | 0 | 10 |
| 24 | PORTA AGULHA MAYO - HEGAR 14 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL | UNID. | 10 | 10 | 20 |
| 25 | PORTA ALGODÃO TIPO AÇO INOXIDÁVEL 8X8 CM | UNID. | 0 | 12 | 12 |
| 26 | TAMBOR TIPO INOX PARA GAZE/ALGODÃO 29X18 CM | UNID. | 10 | 12 | 22 |
| 27 | TAMBOR EM AÇO INOXIDÁVEL 10X10 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL | UNID. | 4 | 12 | 16 |
| 28 | TESOURA SPENCER RETA 13 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL | UNID. | 0 | 12 | 12 |
| 29 | TESOURA CIRÚRGICA PONTA FINA ABC 15CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL | UNID. | 10 | 12 | 22 |
| 30 | TESOURA CIRÚRGICA PONTA ROMBA ABC 15CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL | UNID. | 10 | 0 | 10 |
| 31 | TESOURA IRIS CURVA 12 CM FABRICADA | UNID. | 0 | 12 | 12 |



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

| | | | | | |
|----|----------------------------------------------------------------------|--------|----|----|----|
| | EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL | | | | |
| 32 | TESOURA IRIS RETA 12 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL | UNID. | 0 | 12 | 12 |
| 33 | TESOURA MAYO CURVA 15 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL | UNID. | 10 | 0 | 10 |
| 34 | TESOURA MAYO RETA 15 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL | UNID. | 10 | 0 | 10 |
| 35 | CUBA REDONDA 08 X 04CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL | UNID. | 0 | 20 | 20 |
| 36 | CUBA REDONDA 13 X 06CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL | UNID. | 10 | 0 | 10 |
| 37 | CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL 26 X 12CM | UNID. | 10 | 60 | 70 |
| 38 | BACIA REDONDA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA LAVAGEM DE CURATIVOS 30 X 6,5CM | UNID. | 3 | 12 | 15 |
| 39 | BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL 22X12X1,5 CM | UNID. | 0 | 12 | 12 |
| 40 | CAIXA CIRÚRGICA METÁLICA PARA COLECISTECTOMIA COMPLETA | UNID. | 1 | 0 | 1 |
| 41 | CAIXA CIRÚRGICA METÁLICA PARA HISTERECTOMIA COMPLETA | UNID. | 1 | 0 | 1 |
| 42 | ESTOJO TIPO INOX LISO 28X14X06 CM | ESTOJO | 0 | 6 | 6 |

LOTE 30 - SONDAS E OUTROS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MAC | ATENÇÃO BÁSICA | QUANT. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|----------------|--------|
| 1 | CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO | UNID. | 800 | 0 | 800 |
| 2 | COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA MASCULINA (COLETOR URO PEN URINARIA EXT. Nº 06 | UNID. | 400 | 0 | 400 |
| 3 | SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 04 | UNID. | 100 | 0 | 100 |
| 4 | SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 06 | UNID. | 1000 | 0 | 1000 |
| 5 | SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 08 | UNID. | 1000 | 1500 | 2500 |
| 6 | SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10 | UNIDA DE | 1000 | 1500 | 2500 |
| 7 | SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12 | UNID. | 1000 | 0 | 1000 |
| 8 | SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14 | UNID. | 500 | 0 | 500 |
| 9 | SONDA DE FOLEY Nº 14 | UNID. | 150 | 0 | 150 |
| 10 | SONDA DE FOLEY Nº 16 | UNID. | 150 | 0 | 150 |
| 11 | SONDA DE FOLEY Nº 18 | UNID. | 150 | 0 | 150 |
| 12 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 | UNID. | 100 | 0 | 100 |
| 13 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04 | UNID. | 100 | 0 | 100 |
| 14 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06 | UNID. | 100 | 0 | 100 |
| 15 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08 | UNID. | 100 | 0 | 100 |
| 16 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 | UNIDA. | 100 | 0 | 100 |
| 17 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 | UNID. | 100 | 0 | 100 |
| 18 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 | UNID. | 100 | 0 | 100 |



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

| | | | | | |
|----|--------------------------------|-------|------|------|------|
| 19 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 | UNID. | 100 | 0 | 100 |
| 20 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06 | UNID. | 100 | 0 | 100 |
| 21 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08 | UNID. | 100 | 0 | 100 |
| 22 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 | UNID. | 100 | 0 | 100 |
| 23 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 | UNID. | 100 | 0 | 100 |
| 24 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 | UNID. | 100 | 0 | 100 |
| 25 | SONDA NASOENTERAL Nº 10 | UNID. | 20 | 0 | 20 |
| 26 | SONDA URETRAL Nº 04 | UNID. | 500 | 0 | 500 |
| 27 | SONDA URETRAL Nº 06 | UNID. | 500 | 0 | 500 |
| 28 | SONDA URETRAL Nº 08 | UNID. | 1000 | 500 | 1500 |
| 29 | SONDA URETRAL Nº 10 | UNID. | 1000 | 1500 | 2500 |
| 30 | SONDA URETRAL Nº 12 | UNID. | 1000 | 1500 | 2500 |
| 31 | SONDA URETRAL Nº 14 | UNID. | 500 | 1000 | 1500 |
| 32 | SONDA URETRAL Nº 16 | UNID. | 100 | 100 | 200 |
| 33 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 | UNID. | 30 | 0 | 30 |
| 34 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 | UNID. | 30 | 0 | 30 |
| 35 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 | UNID. | 30 | 0 | 30 |
| 36 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 | UNID. | 30 | 0 | 30 |
| 37 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 | UNID. | 50 | 0 | 50 |
| 38 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 | UNID. | 50 | 0 | 50 |
| 39 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 | UNID. | 50 | 0 | 50 |
| 40 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 | UNID. | 100 | 0 | 100 |
| 41 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 | UNID. | 100 | 0 | 100 |
| 42 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 | UNID. | 50 | 0 | 50 |

LOTE 31 - TERMÔMETROS E OUTROS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MAC | ATENÇÃO BÁSICA | QUANT. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----------------|--------|
| 1 | TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL | UNID. | 50 | 50 | 100 |
| 2 | TERMOMETRO DE CABO EXTENSOR | UNID. | 4 | 12 | 16 |
| 3 | THREE WAY - FINALIDADE E/OU APLICAÇÃO: A TORNEIRA DESCARTÁVEL DE 3 VIAS É UTILIZADA PARA CONEXÃO DE ACESSO INTRAVENOSO PARA MONITORAÇÃO INVASIVA DE PRESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE LÍQUIDO, FÁRMACOS E RETIRADA DE AMOSTRAS. | UNID. | 700 | 0 | 700 |
| 4 | TIRAS-TESTE P/ GLICEMIA – ACCU CHECK ACTIVE CX C/ 50 TIRAS | CAIXA | 50 | 50 | 100 |

LOTE 32 - FILTROS E OUTROS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MAC | ATENÇÃO BÁSICA | QUANT. |
|------|----------------------------------------|-------|-----|----------------|--------|
| 1 | FILTRO DE PROPILENO 10X2 1/2 1 MICRA | UNID. | 25 | 0 | 25 |
| 2 | FILTRO DE PROPILENO 10X2 1/2 5 MICRA | UNID. | 25 | 0 | 25 |
| 3 | FILTRO CARVÃO ATIVADO 10X2 1/2 5 MICRA | UNID. | 30 | 0 | 30 |
| 4 | MEMBRANA PARA OSMOSE REVERSA | UNID. | 3 | 0 | 3 |
| 5 | BOBINA PARA IMPRESSÃO | UNID. | 10 | 0 | 10 |



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

| | | | | | |
|---|-----------------------------------------------------------|-------|---|---|---|
| 6 | SEPERTINA PARA AUTOCLAVE UNIVERSAL A C 96,SERIE 203370 | UNID. | 5 | 0 | 5 |
|---|-----------------------------------------------------------|-------|---|---|---|

PLANILHA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE

| LOTE 33 - SOLUÇÕES PARENTERAIS | | | | | |
|---------------------------------------|----------------------------------|-------|-------|----------------|--------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MAC | ATENÇÃO BÁSICA | QUANT. |
| 1 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML | UNID. | 10000 | 2000 | 12000 |
| 2 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML | UNID. | 3000 | 1000 | 4000 |
| 3 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML | UNID. | 2000 | 1000 | 3000 |
| 4 | SORO GLICOSADO 5% 500ML | UNID. | 6000 | 300 | 6300 |
| 5 | SORO GLICO-FISIOLÓGICO 1:1 500ML | UNID. | 3000 | 0 | 3000 |
| 6 | SORO RINGER LACTATO 500ML | UNID. | 4000 | 0 | 4000 |

| LOTE 34 - SOLUÇÃO DE CLORETO E OUTROS | | | | | |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------|-------|-------|----------------|--------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MAC | ATENÇÃO BÁSICA | QUANT. |
| 1 | GLICERINA 12% 500 ML | UNID. | 100 | 0 | 100 |
| 2 | MANITOL 20% 500 ML P/ EXAME DE COLONOSCOPIA | UNID. | 120 | 0 | 120 |
| 3 | CLORETO DE SÓDIO 10% 10 ML | UNID. | 100 | 0 | 100 |
| 4 | CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML | UNID. | 100 | 0 | 100 |
| 5 | CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML | UNID. | 100 | 0 | 100 |
| 6 | CLORETO DE POTASSIO 10% 10 ML | UNID. | 100 | 0 | 100 |
| 7 | AGUA BIDEUTILADA 10 ML | UNID. | 10000 | 2000 | 12000 |
| 8 | GLICOSE 50% 10 ML | UNID. | 2000 | 200 | 2200 |
| 9 | SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML | UNID. | 50 | 0 | 50 |

| LOTE 35 - ANESTÉSICOS LOCAIS | | | | | |
|-------------------------------------|----------------------------------------|-------|-----|----------------|--------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MAC | ATENÇÃO BÁSICA | QUANT. |
| 1 | LIDOCAINA 1% SEM VASOCONSTRICTOR 20 ML | UNID. | 100 | 0 | 100 |
| 2 | LIDOCAINA 10% SPRAY FRASCO | UNID. | 4 | 0 | 4 |
| 3 | LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRICTOR 20 ML | UNID. | 600 | 0 | 600 |

| LOTE 36 - ANESTÉSICOS GERAIS | | | | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|-------|-----|----------------|--------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MAC | ATENÇÃO BÁSICA | QUANT. |
| 1 | ATRACÚRIO 2,5 MG ANESTESICO AMPOLA | UNID. | 30 | 0 | 30 |
| 2 | DOLOSSAL 100MG/ML AMPOLA | UNID. | 500 | 0 | 500 |
| 3 | DORMONID 15 MG COMPRIMIDO | UNID. | 150 | 0 | 150 |
| 4 | ETOMIDATO 20MG/ML 10 ML | UNID. | 30 | 0 | 30 |
| 5 | ETRANE 1ML/ML FRASCO C/ 100ML | UNID. | 5 | 0 | 5 |
| 6 | FENTANILA 78,5 MCG AMPOLA 2ML | UNID. | 200 | 0 | 200 |



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

| | | | | | |
|----|---------------------------------|-------|-----|---|-----|
| 7 | FLUMAZENIL 0,1 MG/ML ANESTÉSICO | UNID. | 30 | 0 | 30 |
| 8 | HALOTANO FR C/ 100 ML | UNID. | 5 | 0 | 5 |
| 9 | ISOFLUORANO FR C/ 100ML | UNID. | 5 | 0 | 5 |
| 10 | KETALAR 50MG/10 ML | UNID. | 150 | 0 | 150 |
| 11 | MACAINA PESADA 0,5% AMPOLA 4ML | UNID. | 400 | 0 | 400 |
| 12 | NARCAN 0,4MG/ML | UNID. | 30 | 0 | 30 |

LOTE 37 - ANTIBIÓTICOS DE LARGO ESPECTRO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MAC | ATENÇÃO BÁSICA | QUANT. |
|------|------------------------------------------------------|-------|------|----------------|--------|
| 1 | BENZILPENICILINA 300.000+100.000 UI | UNID. | 1000 | 0 | 1000 |
| 2 | BENZILPENICILINA 600.000 UI | UNID. | 1000 | 0 | 1000 |
| 3 | BENZILPENICILINA 1.200.000UI | UNID. | 1000 | 0 | 1000 |
| 4 | BENZILPENICILA POTÁSSICA 5000.000UI + DILUENTE | UNID. | 200 | 0 | 200 |
| 5 | CEFALOTINA SÓDICA 1G. | UNID. | 3000 | 0 | 3000 |
| 6 | CEFTRIAXONA 1 MG | UNID. | 3000 | 0 | 3000 |
| 7 | CETOPROFENO 100MG/2ML IM | UNID. | 5000 | 0 | 5000 |
| 8 | CETOPROFENO 100MG/2ML EV | UNID. | 5000 | 0 | 5000 |
| 9 | CIPROFLOXACINO 200MG EV BOLSA SISTEMA FECHADO 100 ML | UNID. | 1500 | 0 | 1500 |

LOTE 38 – ANTIBIÓTICOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MAC | ATENÇÃO BÁSICA | QUANT. |
|------|------------------------|-------|------|----------------|--------|
| 1 | GENTAMICINA 20 MG/ML | UNID. | 1800 | 200 | 2000 |
| 2 | GENTAMICINA 40 MG/2ML | UNID. | 1800 | 200 | 2000 |
| 3 | GENTAMICINA 80 MG/2 ML | UNID. | 1800 | 200 | 2000 |

LOTE 39 - MEDICAÇÃO MANIPULADA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MAC | ATENÇÃO BÁSICA | QUANT. |
|------|---------------------------------------|-------|------|----------------|--------|
| 1 | ACETATO DE HIDROCORTISONA 1MG CAPSULA | UNID. | 2000 | 0 | 2000 |
| 2 | ALFA-FLUIDROCORTISONA 100 MCG | UNID. | 1100 | 0 | 1100 |

LOTE 40 - MEDICAMENTO VASOPRESSOR E OUTROS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MAC | ATENÇÃO BÁSICA | QUANT. |
|------|----------------------------------|-------|------|----------------|--------|
| 1 | ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML 5ML | UNID. | 400 | 0 | 400 |
| 2 | ACIDO VALPROICO 500MG COMPRIMIDO | UNID. | 3600 | 3600 | 7200 |
| 3 | ADRENALINA 1MG/ML | UNID. | 300 | 0 | 300 |
| 4 | ATROPINA 0,25 MG/ML | UNID. | 300 | 0 | 300 |

LOTE 41 - ANTIBIÓTICOS PARA GRAM-NEGATIVOS E OUTROS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MAC | ATENÇÃO BÁSICA | QUANT. |
|------|-----------------------|-------|-----|----------------|--------|
| 1 | AMICACINA 100MG/ML EV | UNID. | 200 | 0 | 200 |



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

| | | | | | |
|---|----------------------------|-------|------|---|------|
| 2 | AMICACINA 50MG/ML EV | UNID. | 200 | 0 | 200 |
| 3 | AMPICILINA SÓDICA 1MG | UNID. | 1500 | 0 | 1500 |
| 4 | AMINOFILINA 24 MG/ML 10 ML | UNID. | 200 | 0 | 200 |
| 5 | AMICACINA 50 MG/ML EV | UNID. | 200 | 0 | 200 |

LOTE 42 - MEDICAMENTOS ANTIEMÉTICOS E OUTROS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MAC | ATENÇÃO BÁSICA | QUANT. |
|------|------------------------|-------|------|----------------|--------|
| 1 | BROMOPRIDA 5MG/ML | UNID. | 1500 | 0 | 1500 |
| 2 | CIMETIDINA 300MG/2ML | UNID. | 3500 | 200 | 3700 |
| 3 | DIMETICONA GOTAS 10 ML | UNID. | 400 | 0 | 400 |

LOTE 43 - MEDICAÇÃO PARA INSUFICIÊNCIA CARDÍACA E OUTOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MAC | ATENÇÃO BÁSICA | QUANT. |
|------|-----------------------------------------|-------|------|----------------|--------|
| 1 | CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250 MG/20ML EV | UNID. | 100 | 0 | 100 |
| 2 | CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG EV | UNID. | 150 | 0 | 150 |
| 3 | CLORIDRATO DE SUXAMETÔNIO 100 MG EV | UNID. | 90 | 0 | 90 |
| 4 | COLIRIO ANESTÉSICO FRASCO 10 ML | UNID. | 10 | 0 | 10 |
| 5 | COMPLEXO B 2ML EV | UNID. | 1000 | 0 | 1000 |

LOTE 44 - ANALGÉSICOS E ANTI INFLAMATÓRIOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MAC | ATENÇÃO BÁSICA | QUANT. |
|------|---------------------------------|----------|-------|----------------|--------|
| 1 | DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML 2ML | UNIDA DE | 400 | 0 | 400 |
| 2 | DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5 ML | UNID. | 15000 | 300 | 15300 |
| 3 | DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG /3ML | UNID. | 15000 | 500 | 15500 |
| 4 | DIMORF 0,2 MG/ML | UNID. | 200 | 0 | 200 |
| 5 | DIMORF 10 MG /ML | UNID. | 400 | 0 | 400 |
| 6 | DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 2ML | UNID. | 15000 | 0 | 15000 |

LOTE 45 - PSICOTRÓPICOS, ANTICOAGULANTES E OUTROS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MAC | ATENÇÃO BÁSICA | QUANT. |
|------|-----------------------------------------------|-------|-----|----------------|--------|
| 1 | DIAZEPAM 10 MG/ML | UNID. | 600 | 0 | 600 |
| 2 | DOPAMINA 50 MG AMPOLA | UNID. | 200 | 0 | 200 |
| 3 | ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4 ML USO SUBCUTANEO | UNID. | 40 | 0 | 40 |
| 4 | ETILEFRINA 10 MG/ML | UNID. | 200 | 0 | 200 |
| 5 | FENITOINA 5% /ML | UNID. | 200 | 0 | 200 |
| 6 | FENOBARBITAL 200 MG/2ML | UNID. | 300 | 0 | 300 |
| 7 | HALOPERIDOL 50 MG/ML | UNID. | 400 | 0 | 400 |
| 8 | HEPARINA SÓDICA SUBCUTANEA 5000UI/0,25 ML | UNID. | 200 | 0 | 200 |
| 9 | HEPARINA SÓDICA SUBCUTANEA 5000UI/5ML | UNID. | 200 | 0 | 200 |



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

LOTE 46 - ANTIESPASMÓDICOS, DIURÉTICOS E OUTROS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MAC | ATENÇÃO BÁSICA | QUANT. |
|------|-----------------------------------------------------|-------|------|----------------|--------|
| 1 | FENOTEROL GOTAS | UNID. | 200 | 0 | 200 |
| 2 | FUROSEMIDA 20 MG/ML | UNID. | 2000 | 0 | 2000 |
| 3 | HIDROCORTISONA 500MG FRASCO-AMPOLA | UNID. | 2500 | 0 | 2500 |
| 4 | BUTILBROMETO DE ESCOLAMINA+DIPIRONA 5ML | UNID. | 4000 | 0 | 4000 |
| 5 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS 20 ML | UNID. | 300 | 0 | 300 |
| 6 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML | UNID. | 1000 | 0 | 1000 |
| 7 | CLORPROMAZINA 5MG AMPOLA | UNID. | 200 | 0 | 200 |
| 8 | METILERGOMETRINA 0,2MG/ML | UNID. | 250 | 0 | 250 |
| 9 | METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML 2ML | UNID. | 3000 | 0 | 3000 |
| 10 | METOCLOPRAMIDA GOTAS 10 ML | UNID. | 200 | 0 | 200 |

LOTE 47 – ANTI HIPERTENSIVOS E OUTROS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MAC | ATENÇÃO BÁSICA | QUANT. |
|------|-------------------------------------|-------|------|----------------|--------|
| 1 | METRONIDAZOL 5MG/ML INJETÁVEL | UNID. | 500 | 0 | 500 |
| 2 | MIDAZOLAN 5MG/ML | UNID. | 300 | 0 | 300 |
| 3 | MOTILIMUM 10 MG COMPRIMIDO | UNID. | 720 | 360 | 1080 |
| 4 | NIFEDIPINA 10 MG CAPSULA GELATINOSA | UNID. | 2100 | 0 | 2100 |

LOTE 48 - MEDICAMENTOS VASOATIVOS E OUTROS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MAC | ATENÇÃO BÁSICA | QUANT. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------|--------|
| 1 | NIPRIDE 50 MG AMPOLA | UNID. | 100 | 0 | 100 |
| 2 | OMEPRAZOL SÓDICO 40MG PÓ LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE 10 ML IV | UNID. | 1800 | 0 | 1800 |
| 3 | OTOSPORIM 10 ML GOTAS | UNID. | 5 | 20 | 25 |
| 4 | OXACILINA 500MG/5ML | UNID. | 500 | 0 | 500 |

LOTE 49 - MEDICAMENTO VASOCONSTRICTOR, VITAMINAS E CORTICÓIDES

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MAC | ATENÇÃO BÁSICA | QUANT. |
|------|-------------------------|-------|------|----------------|--------|
| 1 | OCITOCINA 5UI/ML 1 ML | UNID. | 250 | 0 | 250 |
| 2 | PIRACETAM 20 MG/ML 5 ML | UNID. | 300 | 0 | 300 |
| 3 | PROMETAZINA 50 MG/2ML | UNID. | 600 | 0 | 600 |
| 4 | PROPOFOL 10 MG/ML 1ML | UNID. | 20 | 0 | 20 |
| 5 | PROSTIGMINE 0,5MG | UNID. | 200 | 0 | 200 |
| 6 | VITAMINA C 500MG/5ML | UNID. | 1000 | 0 | 1000 |

LOTE 50 - MEDICAMENTOS ANTICOAGULANTES, ANALGÉSICOS, VITAMINAS E COLÍRIOS



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MAC | ATENÇÃO BÁSICA | QUANT. |
|------|-----------------------------------------|-------|------|----------------|--------|
| 1 | RIVAROXABANA 20 MG COMPRIMIDO | UNID. | 720 | 720 | 1440 |
| 2 | SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO | UNID. | 720 | 720 | 1440 |
| 3 | TIONEMBUTAL 0,5G AMPOLA | UNID. | 120 | 0 | 120 |
| 4 | TRAMAL 100MG/2ML | UNID. | 1200 | 0 | 1200 |
| 5 | VITAMINA K 10 MG/ML | UNID. | 200 | 0 | 200 |
| 6 | VITELINATO DE PRATA 10 % 5 ML | UNID. | 4 | 0 | 4 |

04. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O contrato terá um prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2018, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

05. DA FONTE DE RECURSOS

5.1 - As despesas decorrentes da contratação para o exercício de 2018 correrão por conta da dotação orçamentária previstos no programa de trabalho: Fundo Municipal de Saúde: 06.01.10.301.0400.2.032.3.3.90.30.00(PAB)
06.01.10.302.0403.2.033.3.3.90.30.00 (MAC).

06. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de atos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços devendo a contratada se manifestar e comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico – financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP- Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

07. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

08. DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1- Os produtos deverão ser entregues na SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRACEMA, **em 05 (cinco) dias úteis**, a partir da solicitação.



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

8.2- Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

8.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos materiais entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o material entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o material que vier a ser recusado.

8.5- O pagamento será efetuado após o recebimento dos materiais, devidamente atestados pela Secretaria e/ou pelo servidor designado, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento do material, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

09. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – Deverá ser acompanhado e fiscalizado o contrato por toda sua vigência pelo fiscal nomeado pela Secretaria de Saúde.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1-Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

11.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

11.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entregados produtos.

b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado “ex-offício” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria Municipal de Saúde, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto penduraremos motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

12.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão;

b) de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Iracema.



13. DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpado CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A inexecução total ou parcial do contrato que trata o art.77 da Lei nº 8.666/93, enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

14. VINCULAÇÃO AO EDITAL

14.1. O presente contrato vincula-se às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e as Exigências e Condições Gerais do Edital de Licitação, modalidade Pregão nº 023/2018.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

15.2 - Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1- Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

17. VALOR ESTIMADO DO INVESTIMENTO

17.1.O Valor Global Estimado é de R\$ 1.418,157,60 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

OBS.: O valor constante do presente orçamento foi calculado tendo-se como base no preço médio após pesquisa de preços praticados no mercado.

18. DO FORO

18.1- Fica eleito o foro da Comarca de Iracema, Estado de Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Iracema – CE, ___ de _____ de 2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE FERNANDES
Pregoeiro



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº.023/2018

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem as partes a seguir qualificadas: **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob nº 11.937.201/0001-36, aqui representada por sua titular, a Secretária Municipal de Saúde, Sra _____, **CONTRATADA:** _____ com sede à _____, inscrita no CNPJ, sob o nº _____. Ajustam a Aquisição de medicamentos, material médico/hospitalar e ambulatorial, de forma parcelada, para atender as necessidades dos PSF's e Hospital Municipal, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iracema, de acordo com as especificações constantes do Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA), parte integrante do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e conforme ANEXO I, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Aquisição de medicamentos, material médico/hospitalar e ambulatorial, de forma parcelada, para atender as necessidades dos PSF's e Hospital Municipal, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iracema, de acordo com as especificações constantes do Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA), parte integrante do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste contrato o valor de R\$ _____ (_____).



CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O contrato terá um prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2018, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1 - As despesas decorrentes da contratação para o exercício de 2018 correrão por conta da dotação orçamentária previstos no programa de trabalho: Fundo Municipal de Saúde: 06.01.10.301.0400.2.032.3.3.90.30.00(PAB); 06.01.10.302.0403.2.033.3.3.90.30.00 (MAC).

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de atos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços devendo a contratada se manifestar e comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico – financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP- Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1- Os produtos deverão ser entregues na SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRACEMA, **em 05 (cinco) dias úteis**, a partir da solicitação.

8.2- Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

8.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos materiais entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o material entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

8.4- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o material que vier a ser recusado.

8.5- O pagamento será efetuado após o recebimento dos materiais, devidamente atestados pela Secretaria e/ou pelo servidor designado, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento do material, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – Deverá ser acompanhado e fiscalizado o contrato por toda sua vigência pelo fiscal nomeado pela Secretaria de Saúde.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente n atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1-Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

11.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entregados produtos.
 - b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado “ex-offício” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria Municipal de Saúde, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05(cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto penduraremos motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

12.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão;
- b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Iracema.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpado CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A inexecução total ou parcial do contrato que trata o art.77 da Lei nº 8.666/93, enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

14.1. O presente contrato vincula-se às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e as Exigências e Condições Gerais do Edital de Licitação, modalidade Pregão nº 023/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

15.2 - Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1- Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1- Fica eleito o foro da Comarca de Iracema, Estado de Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Iracema – CE, ____ de _____ de 2018.



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:
CPF:



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º023/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o FGTS.

_____, _____ de _____ de 20____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

PREGÃO PRESENCIAL N.º023/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2018

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

ANEXO V

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede _____ declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Presencial n.º ____/2018 que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

_____, _____ de _____ de 2018

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2018

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede _____, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2018

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas neste Pregão Presencial nº. 023/2018. Declaramos, ainda que nos preços apresentados, bem como nos lances verbais, estão incluídos todos os custos e despesas de impostos, taxas, entre outros.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação.

(INSERIR PROPOSTA DE PREÇOS)

| Lote | | | | | | | |
|--------------|-------|-----------|-----|----------------|-------|-------------|-------------|
| ITEM | UNID. | DESCRIÇÃO | MAC | ATENÇÃO BÁSICA | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | |

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

DATA:

_____, ____ de _____ de 2018.

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)